



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.519 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ASSO -
CIAÇÃO COMUNITÁRIA BOA ESPERANÇA."

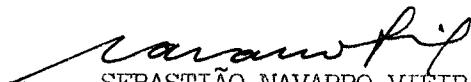
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vi-
gor, um crédito especial no valor de NCz\$ 600,00 (seiscentos cruzados no -
vos), para subvencionar a Associação Comunitária Boa Esperança, para manu-
tenção do Grupo da Terceira Idade, obedecendo a seguinte classificação:
12.03.15814862-03.3231 - Subvenções Sociais NCz\$ 600,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido
crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a-
baixo:
99999999-99.9000 - Reserva de Contingência NCz\$ 600,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JUNHO DE 1989 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 230, de 29 / 06 / 89.